



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 27.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003732/20**

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, CRISTINA PULS, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, e a OSC INSTITUTO BARRICHELO, inscrita no CNPJ 07.672.403/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801, 12º andar, sala 1217, São Paulo/ SP - CEP 04795-100 representado conforme seu estatuto pelo Diretor Executivo WILLIAM FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA, RG. 25.743.524-0 e CPF. 194.599.448-76, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Resolução SEDS - 7 de 17 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;

Considerando que tais medidas foram devidamente acatadas pelo Decreto Municipal nº 8094/2020, que decreta Situação de Calamidade Pública e estabelece Regime de Quarentena no Município de Mogi Mirim;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Retomada das Atividades Presenciais a Vigilância em Saúde, processo administrativo 006499/2021, o qual foi analisado e aprovado pela Autoridade Sanitária em 10/06/2021;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim, por meio da Deliberação nº 098/2021 e ata de reunião ordinária datada de 21/07/2021, aprovou a retomada da parceria com redução da meta para 240 idosos e redução do valor global para R\$ 272.789,32;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº 27/20, mediante as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Termo de Fomento nº 27/20, para reduzir o valor global da parceria para R\$ 272.789,32 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ajustada a execução da parceria no plano de trabalho, para redução da meta para 240 (duzentos e quarenta) idosos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O retorno das atividades presenciais e retomada do Termo de Fomento nº 27/20 e respectivo Plano de Trabalho iniciam-se a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 27/20 passa a ser de 9 meses a partir da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo foi celebrado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, alínea B e inciso II, alínea b, do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA: Fica revogada a Apostila assinada em 22/07/2020 que suspendeu o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil e o repasse à OSC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2021.


CRISTINA PULS

Secretária de Assistência Social


WILLIAM FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA
Representante da OSC

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BARRICHELLO

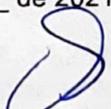
TERMO ADITIVO Nº 27.01/2020

OBJETO: Redução do valor global, redução da meta e retomada do Termo de Fomento 27/2020.

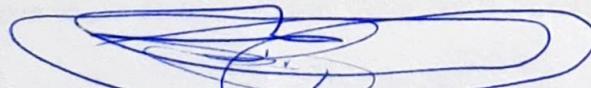
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 02 de setembro de 2021.


CRISTINA PULS

Secretária de Assistência Social
E-mail: cristina.puls@mogimirim.sp.gov.br


WILLIAM FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA

Representante da OSC
E-mail: william@institutobarrichello.org.br